

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBDA

Data: 03/06/2024, às 20h

Formato: Videoconferência via GOOGLE MEET

PARTICIPANTES:

Luiz Fernando Coelho – Presidente do CA

Ricardo Sampaio Santos – Membro do CA

Harvey Brizola – Membro do CA

Diego da Rocha Albuquerque – Membro do CA

Toshio Tadano – Membro do CA

Marcelo Luis Biazoli – Membro do CA

Helio Celidonio – Membro independente do CA

Viviane Peixoto Motti – Membro Independente do CA

Glauco Siniscalchi - Membro Independente do CA

Wagner Piragine Jr – Membro independente do CA

Ricardo Prado – Diretor da CBDA

Felipe Domingues – Head Coach da CBDA

Gustavo Otsuka – Gerente de Natação da CBDA

Daniela Bastos Martins – Analista de Controle Interno e Compliance da CBDA

PAUTA: Critérios utilizados para a escolha da Seleção de Natação para os Jogos Olímpicos de Paris 32024

DESENVOLVIMENTO:

Helio iniciou a reunião, agradecendo, em nome dos membros do CA, a disponibilidade e celeridade com que o Presidente Coelho, o Gustavo, o Prado e o Felipe atenderam ao pedido de reunião extraordinária. Explicou que o assunto era sensível, que se arrastava há 3 semanas e já havia ultrapassado as fronteiras da CBDA, inclusive chegando à imprensa, às comissões de atletas da CBDA e do COB, à presidência do COB. Informou também que teve contato com o Léo de Deus e monitorava eventual judicialização, pedindo que esgotasse as instâncias administrativas para tomar a sua decisão.

Em seguida, Helio Informou que os ofícios da Unisanta e a resposta da CBDA foram os principais insumos para análise e elaboração da carta enviada pelos 7 membros do CA que a subscreveram, relatando que:

- i. em resumo, a Unisanta pediu para considerar o resultado da prova de 200 Borboleta no Troféu Brasil 2023 (TB) para convocar o Léo, considerando o resultado dessa competição foi usado para convocar outros atletas;
- ii. a resposta da CBDA, em resumo, abordou apenas os critérios objetivos do regulamento, afirmando que todos tiveram conhecimento e ninguém reclamou. No entanto não era esse o questionamento da Unisanta, mas sim a questão subjetiva da convocação, o uso do resultado do TB para convocar o Chierighini para nadar a prova de 100 livre e, conseqüentemente, o Basseto para o revezamento. Alertou ainda que a CBDA citou a Constituição Federal para afirmar a sua autonomia, mas que é princípio básico da CF que todos devemos ter os mesmos direitos e deveres, além de prestarmos conta dos nossos atos com total transparência;

- iii. a carta dos membros do CA traz ainda um exercício em que foi listado cada atleta convocado e o resultado usado para a sua convocação, bem como que não identificamos possibilidade de elaborar a lista completa de convocados sem utilizar o resultado do Troféu Brasil 2023;
- iv. é entendimento dos membros do conselho que a decisão de usar o resultado do TB foi acertada e buscou o melhor para a natação brasileira, mas também que a oportunidade não foi oferecida ao atleta Léo de Deus que também atende ao critério adotado;
- v. a sugestão é de que o Léo de Deus seja convocado pelo Índice A alcançado na prova de 200 Borboleta no Troféu Brasil 2023;
- vi. a convocação do Léo proporcionaria maior visibilidade ao Brasil, à CBDA e à natação brasileira e agregaria experiência à equipe.

Para finalizar, o Helio expressou a sua opinião pessoal de que devemos convocar o atleta Leonardo de Deus. Ressaltou ainda que o CA está buscando o que entendemos ser o melhor para a natação brasileira, com transparência, justiça e bom senso, agradecendo a oportunidade de poder colaborar.

O Presidente Luiz Coelho comentou que essa situação não é exceção e sim em prol da seleção brasileira. Esclareceu que nossa equipe técnica está buscando levar a melhor equipe e que também está tentando minimizar as falhas ou possíveis falhas. Ainda lamentou sobre a posição do Léo de Deus que contestou os resultados em todos ou diversos caminhos e não diretamente na CBDA, e que conversamos com o Léo, e que após isso, chegou uma contestação da Comissão de Atletas do COB e da CBDA, as quais foram devidamente respondidas. Comentou que está agindo de forma transparente, e a judicialização é passível disso. Quantos aos atletas, demos 7 oportunidades para cada atleta fazer o seu índice. E que no troféu Brasil de 2023 não foi elegível. A exemplo do que pode ocorrer no Sete Colli, por exemplo o Fernando Scheffer pode ser convocado para nadar na prova individual, caso ele faça o índice, a CBDA poderá inscrevê-lo na prova individual, mas apenas porque já está na seleção Brasileira. O Léo de Deus não conseguiu repetir o tempo em nenhuma competição elegível. Essa é a explicação de toda a comissão técnica.

Gustavo comentou sobre a proporcionalidade, e informou que o Marcelo Chierighini, quando obteve o tempo dele, ele conseguiu o índice para fazer parte do revezamento, dependendo do revezamento que vão levar ou não, ele está no revezamento e pré-qualificado. E o Léo de Deus não cumpriu o primeiro passo. Já que o Marcelo, fez jus ao revezamento, podendo levar mais revezamento. Se abrir essa exceção para o Léo de Deus a CBDA vai quebrar essa regra, e nos fragilizaremos com essa situação. Levantou ainda a hipótese se seria o caso de dar um passo atrás e desconvocar o Basseto.

Helio rebateu prontamente eventual desconvocação, reiterando a posição do CA de que a decisão de considerar o resultado do TB para o Chierighini e convocar o Basseto foi acertada, mas precisaria ser oferecida a mesma oportunidade a todos os atletas. Comentou que é evidente que utilizamos o resultado do Troféu Brasil 2023, seja para convocar o Chierighini ou o Basseto, sendo impossível convocar ambos sem considerar esse resultado. Citou que o resultado do Léo na seletiva ficou a apenas 4 décimos do índice e que o vê com potencial de uma vaga na semifinal olímpica. Em seguida pediu uma avaliação do Felipe Domingues, solidarizando-se pela situação desconfortável em que se encontra por ser treinador do atleta e *head coach* da seleção.

Glauco comentou que a essa situação tem dois pontos: detalhamento que o Gustavo fez está ok, e que o Helio comentou também está ok. Precisamos levar o mesmo raciocínio para o Léo de Deus. Se abriu a brecha de considerar o resultado do TB 2023, tem que valer para todos.

Felipe Domingues comentou que além de ser Head Coach da CBDA, também treina o Léo de Deus a 7 anos, e que podem interpretar o critério sobre duas formas e ele fica numa posição difícil para opinar. Tecnicamente, afirmou que é um atleta de grande potencial, um finalista olímpico e tricampeão panamericano, e que tinham a expectativa de alcançar o índice novamente na seletiva, pois vinha performando muito bem nos treinamentos. Afirmou ainda que o atleta segue seu programa de treinamento na expectativa de ser incorporado ao time olímpico. Ele só tem que falar bem do Léo de Deus.

Toshio agradeceu a pronta convocação de todos, e sente que o Léo de Deus tenha errado por levar o assunto à imprensa, mas o erro de uma atleta não pode justificar um erro da CBDA e acredita que a seleção de natação ganha maturidade para a equipe com a presença do Léo. Nesse momento se tivesse que votar, votaria na convocação do Léo.

Marcelo parabenizou o Presidente pela iniciativa da convocação dessa reunião e disse que queria ouvir o Ricardo Prado sobre essa situação. Elogiou a transição de um passado tenebroso para uma gestão mais transparente, sendo um ponto positivo ouvir o Conselho de Administração. E que se pudesse votar, votaria para levar o Léo de Deus, o que de forma alguma deixaria a CBDA em má situação, por representar uma decisão compartilhada.

O Presidente levou em consideração as questões explanadas e que vão conversar com a parte técnica e avaliar a situação.

Harvey acredita que a posição dos conselheiros e explicações que vieram só demonstram que se isso for para a justiça, talvez o juiz decida que um atleta entrou com índice de uma prova de 2023. E que as queixas do Léo nas redes sociais não sejam impeditivas para ela.

Ricardo Prado comentou que lidamos com esporte de precisão, e foi decidido que foram os índices que estavam de acordo com os tempos e a CBDA, ficaria mais sensível se fossem alterados.

Diego acredita que foram muito bem feitas as colocações durante a reunião, são válidas, mas que gerou um momento dúbio para a entidade. É preciso considerar qual seria o grau de problemas que possam impactar negativamente a CBDA, e os casos de não convocar o atleta.

O Presidente colocou como possível problema os resultados do Sette Coli, por exemplo se algum atleta fizesse índice e solicitasse o mesmo tratamento.

Helio entende de forma diferente em relação ao Sete Colli, pois a convocação já se deu e estaríamos convocando o Léo por critérios já utilizados na convocação

Toshio comentou que é aplausível e justificável. E entende o que todos sabem o que talvez essa seja a última olímpiada do Léo de Deus, ele representa bem a Brasilidade. Reiterou ainda que entende que o Léo atende ao critério utilizado na convocação.

Ricardo Sampaio comentou sobre a fala do Diego e que conversou com o Hélio na sexta e com o Marcelo e que a CBDA está sendo ouvida. E que não vai se opor ao atleta Léo de Deus, porém precisamos atentar quais são os pontos positivos e negativos para a CBDA, pois quem vai passar a ter os mesmos direitos que o Léo de Deus.

Harvey comentou que se supormos que não tivesse o resultado de 2023, Guilherme Basseto não entraria. Não importa quem entrou ou não. Usaram o resultado do TB. Se não usava

2023 uma pessoa não entra, usaram 2023 e uma pessoa entrou, então coloca o Léo de Deus, ele tem direito.

Gustavo comentou que gosta dos dois atletas, e o que vamos fazer é seguir o regulamento. Novamente levantou a hipótese de desconvoacar o Basseto. Qual será a posição que vamos decidir, todos nós devemos tomar a nossa posição.

Helio novamente contestou eventual desconvoação e reafirmou a posição do CA de apenas oferecer ao Leo o mesmo direito.

Harvey questionou sobre qual será a posição da CBDA e se haverá uma decisão em conjunto e depois da decisão do conselho.

Glauco comentou sobre a comissão técnica da CBDA. E que o conselho não deve ser a palavra final.

Wagner comentou que seja dada a oportunidade ao Léo de Deus.

Viviane comentou que isso abre a possibilidade para novos resultados de 2023, mas acabou dando uma brecha para que outras coisas possam acontecer. Como usaram o resultado do TB 2023, se manifestou pela convocação do Léo, que fez o índice naquela competição.

Toshio pediu para que fosse realizada uma votação e que se manifestassem todos que estivessem de acordo com a convocação do Léo de Deus para as olimpíadas.

Por unanimidade, os nove dos membros do conselho de administração que estavam presentes votaram a favor da convocação do Léo de Deus para as olimpíadas: Hélio, Harvey, Glauco, Wagner, Viviane, Marcelo, Toshio, Diego e Ricardo. O Presidente do CA e da CBDA

O Presidente agradeceu a presença e apoio de todos e que tomaria a decisão com base na avaliação da parte técnica.

CONCLUSÃO:

A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos foi realizada com sucesso.

O Conselho de Administração, por unanimidade dos nove membros presentes, propôs a reavaliação da convocação para os Jogos Olímpicos de 2024 para que fosse oferecida isonomia e igualdade de tratamento a todos os atletas.

Nesse sentido, o CA sugeriu a convocação do atleta Leonardo de Deus pelo índice alcançado na prova de 200 Borboleta no Troféu Brasil 2023, competição utilizada para a convocação do atleta Guilherme Basseto para a prova de 4x100 Medley Misto, como consequência de se utilizar o índice para prova individual de 100 Livre obtido pelo atleta Marcelo Chierighini no mesmo Troféu Brasil.